



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 583, 08 de Novembro de 1991

"Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de estado da Saúde – SUS/ MG e a Prefeitura Municipal de Piranguinho".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde – SUS/MG, visando o recebimento da Rede Básica de Saúde do Estado.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, ou especial do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Celso Carvalho Motta
Prefeito Municipal